



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

PORTARIA Nº 283/2025.

PRORROGA POR MAIS 30 DIAS O PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA CONTRA A SERVIDORA MONIQUE SILVA DEFERRARI DA ROSA, MATRÍCULA Nº 722834-1.

JÉFERSON DA SILVA PIRES, Prefeito Municipal de Quaraí, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão de Sindicância instaurada pela Portaria 119/2025 de 10 de janeiro de 2025, contra a servidora municipal MONIQUE SILVA DEFERRARI DA ROSA, matrícula nº 722834-1.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAÍ, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

JÉFERSON DA SILVA PIRES  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
DANIELE BRITO QUEVEDO.  
Secretária Adjunta.

Publicado no local de costume

12/02/2025 a 19/02 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**  
**Palácio Dr. Heraclides Santa Helena**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**COMISSÃO PROCESSANTE**

**Memorando nº 003/2025**

**Data: 12/02/2025.**


**Da:** Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo

**Para:** Sr. Prefeito Municipal de Quaraí

**Assunto:** Prorrogação de Prazo

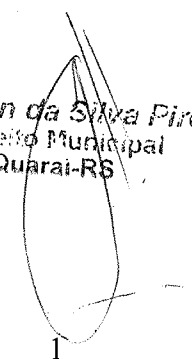
Devendo terminar no dia 10 de Fevereiro de 2025, o prazo de 30 (Trinta) dias para a conclusão do Processo Administrativo nº 001/2025, a fim de apurar as informações e fatos relatados no memorando 003/2025, oriundo da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, e, caso comprovado, a correspondente responsabilização da servidora Monique Silva Deferrari da Rosa e não tendo sido ainda produzidos todos os elementos comprobatórios imprescindíveis à instrução do referido Processo instaurado, vimos solicitar a V. Ex.<sup>a</sup> prorrogação do prazo dos respectivos trabalhos por mais 30 (trinta) dias conforme previsão legal no art. 168 da Lei nº 1.318/94 de 13 de Julho de 1994.

Atenciosamente,



**Margarete da Silva Murillo**  
Presidente Comissão Sindicante

**Visto: recebo e defiro**  
**o pedido, como requer.**  
Quaraí-RS, 12/02/25



**Jefferson da Silva Pires**  
Prefeito Municipal  
Quaraí-RS